



TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 032/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para o Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do município de David Canabarro – RS.
CONTRATADO	IVAN CARLOS CORREA DE LIMA - CNPJ 11.423.259/0001-61 COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA - CNPJ sob n.º 88.587.357/0080-62
VALOR GLOBAL	TOTAL: R\$ 72.956,03 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

David Canabarro/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Lauro Antonio Benedetti
PREFEITO MUNICIPAL